



PODER EXECUTIVO
Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6547 | E-mail: gabinete@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. GPM/PMBE Nº 231/2023

Boa Esperança - ES, 22 de junho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
CARLOS VENÂNCIO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Esperança - ES

Assunto: Encaminha Resposta ao Requerimento de Informação Nº 008/2023
Senhor Presidente,

1. Em resposta ao Ofício epigrafado que foi encaminhado a este gabinete, Requerimento de Informação nº 008/2023 de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.
2. Segue em anexo OF/SEFA/PMBE nº 013/2023 em resposta ao requerimento de informação.
3. Por fim, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência para quaisquer eventualidades pertinentes que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


FERNANDA SIQUEIRA SUSSAI MILANESE
Prefeita Municipal



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 31003900330033003A00540052004100; Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER EXECUTIVO

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Senador Eurico Rezende, n° 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000
Telefone: (27) 3768 6512 | E-mail: fazenda@boaesperanca.es.gov.br | www.boaesperanca.es.gov.br

OF. SEFA/PMBE N° 013/2023

Boa Esperança - ES, 22 de junho de 2023.

Assunto: Resposta ao Processo n° 1.952/2023.

Em atendimento a solicitação realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento que requer informações sobre o Projeto de Lei n° 060/2022, informamos que quanto ao primeiro questionamento o programa mencionado no art. 15 trata-se de um projeto desenvolvido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, com recursos repassados pelo mesmo, cabendo ao Município gerir esse recurso e executá-lo através das ações e programas no orçamento vigente (Programa 0020 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental e Programa 0033 – Manutenção de Revitalização da Educação Infantil), em conformidade com o PPA aprovado para o quadriênio 2022-2025.

Por fim, quando ao segundo questionamento esclarecemos que as ações 2.032, 2.033, 2.034, 2.038, 2.040 e 2.108 constam na LOA e guardam compatibilidade com o PPA e LOA. Qualquer alteração nas legislações depende de lei a ser encaminhada e apreciada por esta Casa, sendo assim, tal normativa do art. 14 torna-se inócua, podendo até ser retirada do projeto.

Respeitosamente,

Sedrick Vasconcelos Lopes
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto n° 7.895/2022

